

MUNICÍPIO DE
PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa Superauto Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 88.632.369/0001-68, formalizou solicitação de modificação do Edital Licitatório nº 47/2017, no tocante aos seguintes itens:

1 - aumentar o prazo de entrega para 180 dias;

2 - reduzir a potência para, no mínimo, 160 CV; e,

3 - acrescentar no descriptivo técnico do veículo a expressão "montada sobre chassi de aço tipo longarina".

RESPOSTA:

1 - Com relação ao pedido de aumento do prazo de entrega para 180 dias, informamos que não será alterado, uma vez que aquele estabelecido no termo referenciado atende às expectativas e necessidades desta Administração Municipal.

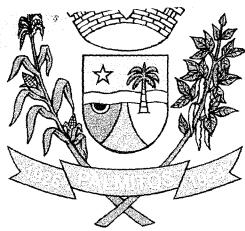
2 - Quanto à redução da potência do motor, de 170cv para 160cv, entendemos que deve ser considerada, uma vez que não prejudicará qualquer interessado, ao contrário, apenas permitirá que veículos com potência mínima de 160cv, igualmente participem do certame, sendo que pela redação original, apenas veículos com potência a partir de 170cv se enquadravam.

3 - Pertinente à sugestão de inserção da expressão "montada sobre chassi de aço tipo longarina" também denominado de "tipo escada", deve ser acatada, porquanto, de acordo com Happian-Smith, J., "An Introduction to modern vehicle design", Butterworth Heinemann, 2002: "segundo Happian-Smith et al (2002): "uma estrutura tipo escada proporciona ao chassi boa resistência à flexão, elevada rigidez de peso, baixa rigidez à torção, devido a configuração praticamente plana, e menor capacidade de deformação."

Pelos motivos acima expostos, concluímos que a sugestão 1 deve ser recusada, permanecendo o prazo e condições estabelecidas no edital, enquanto que as sugestões 2 e 3 merecem ser acatadas, via de consequência, deverá ser modificado o edital licitatório.

lulu

2018-07



MUNICÍPIO DE
PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA

Dê-se ciência da resposta à empresa interessada, pela mesma forma com que foi endereçado o questionamento.

Palmitos, 23 de junho de 2017.

ANDRESSA TRIACCA
PREGOEIRA

ADRIANE PENSO
MEMBRO DA CPL

ALINE CARINA PÖTTKER
PRESIDENTE DA CPL

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO DA CPL

NILTON CÉSAR RÍGONI
OAB/SC 14059-B - ASSESSOR JURÍDICO